

## Corrupção e Estado Policial

ROBERTO BUSATO

Atribui-se a George Clemenceau, diplomata francês do início do século passado, a frase segundo a qual guerra é assunto importante demais para ficar apenas nas mãos dos militares.

O conceito pode ser transposto com precisão para o âmbito das recentes operações da Polícia Federal: combate ao crime é assunto importante demais para ficar apenas nas mãos da polícia.

Em ambos os casos, condena-se, com razão, que o poder seja entregue a uma corporação, fechada e armada, treinada para cumprir e não para dar ordens. Há de sempre extrapolar, como o tem feito a Polícia Federal de alguns anos para cá, desde que exorbitou da função meramente operacional para se auto-atribuir poderes deliberativos.

O poder, no regime republicano, está distribuído na clássica tripartição concebida por Montesquieu. É esse o ambiente indispensável ao funcionamento do Estado democrático de Direito – que, na blague impagável de Winston Churchill, é o pior dos regimes, excetuados todos os demais.

No Estado democrático de Direito, quem julga e sentencia é o Poder Judiciário, cumprindo o devido processo legal, cuja essência é a presunção de inocência e o direito à ampla defesa. Quando se atropela esse fundamento, tem-se o que neste momento está perigosamente esboçado no Brasil: o Estado Policial.

É claro que ninguém quer poupar os predadores do Estado, os criminosos do colarinho branco. São os infratores mais sórdidos, pois não podem alegar que chegaram ao crime por rejeição social. São em regra pessoas alfabetizadas, bem colocadas socialmente, em condições de ganhar a vida com honestidade. No entanto, optam pela trapaça, pelo enriquecimento ilícito, roubando da coletividade.

Mas mesmo esses indivíduos têm direito à ampla defesa e ao devido processo legal. Não podem ser previamente sentenciados pela polícia. Não podem ser privados de um advogado. Só podem ser algemados se estiverem dentro das condições previstas legalmente para o uso daquele acessório: se oferecerem risco para si ou para terceiros. Já houve caso recente de advogada sexagenária ter sido algemada junto com seu cliente e lançada ao camburão como meliante. Caso típico do Estado Policial, que confunde o advogado com o seu cliente, pretendendo co-responsabilizá-lo por seus delitos.

O fato de as camadas mais carentes da população brasileira serem tratadas sem tais prerrogativas não justifica a extensão do erro às demais camadas. O erro deve ser corrigido – não expandido. Precisamos disseminar, não restringir cidadania.

Sinto-me à vontade para fazer essas observações, pois presidi – e hoje a integro como membro honorário vitalício – uma instituição que, mais que qualquer outra, marcou sua trajetória no combate à injustiça social e à corrupção, sobretudo a das elites dirigentes.

Refiro-me à Ordem dos Advogados do Brasil, que dirigi no triênio 2003-2006, período que corresponde ao dos escândalos do Mensalão e das Sanguessugas. Em nenhum momento, deixamos de denunciar e pedir punição aos infratores, mas em nenhum momento cogitamos de supressão de direitos civis.

Combate ao crime fora da lei é crime também. E ainda mais grave, pois estará sendo praticado por quem tem o dever de coibi-lo – a autoridade pública. O Estado Policial não pode ser a contrapartida da quebra da impunidade no Brasil.

A cultura da impunidade deve – precisa e pode – ser quebrada dentro da lei. Dentro do Estado democrático de Direito. Sustentar que isso não é possível é proclamar a superioridade da barbárie, o que seria um colossal retrocesso.

Não há contradição ou conflito entre o trabalho da polícia e do advogado. Ambos, cada qual no seu espaço e dentro de suas atribuições, são administradores da Justiça. Considero o presente momento institucional brasileiro de grande densidade histórica. É oportunidade preciosa de demonstrarmos a possibilidade de sanear moralmente o Estado brasileiro em ambiente democrático.

Para tanto, é preciso ir além do varejo das prisões (sem naturalmente desprezá-lo), pondo em cena a reforma do Estado brasileiro. Reforma que mude as regras da política, que torne o Orçamento da União transparente e deliberativo (e não meramente autorizativo e alvo de barganhas escusas).

Ficar apenas nas prisões, sem tir às raízes da iniquidade, é como enxugar o chão com a torneira aberta. É como estamos há anos: desperdiçando retórica, indignidade e esperança. O Estado Policial compõe a coreografia desse triste cenário.

---

*Roberto Busato, advogado, foi presidente nacional da OAB (203-2006)*